**DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP**

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.° 21.487, de 04 de novembro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.° 236/2025/ASTEC/SMD, de 29 de outubro de 2025, pelo qual a Superintendência Municipal de Distritos, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com locação de veículos em atendimento as despesas da população nos Distritos do município de Porto Velho,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 82.382,75 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGOV** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS - SMD** | | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESPERA** | **NATUREZA DE DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **TRANSPÕE R$** | **REALOCA R$** |
| 02.71.04.122.286.2.746 | Plano de Desenvolvimento Distrital | FIS | 3.3.90.32 | 1.500.0000.0000.0000 | 82.382,75 | - |
| 02.71.04.122.286.2.692 | Manutenção das sedes administrativas | FIS | 3.3.90.33 | 1.500.0000.0000.0000 | - | 82.382,75 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **82.382,75** | **82.382,75** |
| **TOTAL** | | | | | **82.382,75** | **82.382,75** |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas**, **Secretário(a)**, em 04/11/2025, às 15:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde**, **Procurador(a)**, em 05/11/2025, às 14:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes**, **Prefeito(a)**, em 05/11/2025, às 17:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0161687** e o código CRC **39118935**.